



EDITAL 04/2024 - CHAMADA PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO NUTEC “VOCÊ, EMPREENDEDOR!” - TURMA 05.2024

O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, representado pela Agência Nutec de Inovação, torna pública a chamada do processo seletivo para o Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor” - Turma 05.2024.

1. DO OBJETO DA CHAMADA

1.1 Esta chamada tem como objeto selecionar projetos de *startups* atuantes, prioritariamente nas áreas descritas nesta chamada no item 5 e constituídas por equipes de empreendedores nacionais, com pelo menos um membro residente no Ceará, para o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, escaláveis e repetíveis no Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 05.2024;

2. DO NUTEC E A SUA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

2.1 O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, autarquia vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, atua desde 1978, viabilizando soluções tecnológicas para o desenvolvimento industrial sustentável em benefício da sociedade;

2.2 A Agência Nutec de Inovação atua de forma dinâmica e colaborativa nas áreas de empreendedorismo, propriedade intelectual, inovação e gestão de pesquisa e projeto.

3. DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO “VOCÊ, EMPREENDEDOR!”

3.1 A metodologia de incubação do PVE, é autoral e se divide em três ciclos intitulados: “Mão na Massa”, “Jogando Duro” e “Agora Vai”. Como premissa, busca-se uma metodologia personalizada conforme a necessidade de cada *startup*. Entre as principais atividades de cada ciclo, estão: mentorias coletivas, consultorias individuais, acompanhamentos individuais quinzenais/mensais e participação em eventos de conexão com o mercado. Cada ciclo possui um objetivo macro. O alcance do mesmo pela *startup* é medido por meio da evolução do empreendimento, mensurado por meio da aplicação de diagnósticos ao início e de avaliações ao final de cada ciclo.

3.2 Estruturação dos ciclos

Ciclo I – Mão na Massa (2 meses)	Modelagem do negócio; validação de hipóteses, identidade organizacional e princípios jurídicos.
Ciclo II – Jogando Duro (5 meses)	Criação e validação do MVP; estratégia de monetização; aspectos legais, financeiros e contábeis; propriedade Intelectual e desenvolvimento do perfil empreendedor.
Ciclo III – Agora Vai (3 meses)	Mercado; Marketing e vendas; preparação para rodadas de investimentos; apresentação de <i>pitchs</i> ; <i>demoday</i> e graduação.

3.2.1 Objetivos dos ciclos

3.2.1.1 O Ciclo I – Mão na Massa; tem como principal objetivo a modelagem do negócio, desta forma, busca-se entender e verificar se o problema que se propõe resolver é real, bem como validar suas hipóteses e a solução para o problema. Busca-se ainda realizar alinhamentos jurídicos iniciais entre as partes, criar a identidade corporativa da *startup*, composta de sua missão, visão e valores, bem como a forma como a *startup* irá se apresentar ao mercado.

3.2.1.2 O Ciclo II – Jogando duro; O ciclo II, “jogando duro” tem como principal objetivo o desenvolvimento e validação da solução, planejamento e estruturação da *startup*. Desta forma, busca-se desenvolver um MVP que resolva a dor do cliente e seja apto para ser validado e testado em um campo de prova.

3.2.1.3 O Ciclo III – Agora vai; O ciclo III, “Agora Vai” tem como principal objetivo apresentar a *startup* aos players do ecossistema, bem como levá-la a comercialização da solução, desta forma, busca-se preparar a *startup* para permanecer na sua jornada empreendedora, a fim de que suas atividades não sejam interrompidas após a graduação.

3.2.2 Os empreendedores deverão entregar questionários e relatórios específicos ao final de cada ciclo para prosseguirem, segundo avaliação da gestão da incubadora, para as etapas seguintes do programa;



3.2.3 Os temas abordados ao longo dos ciclos poderão sofrer alterações a partir de necessidades específicas dos projetos que participam do programa.

3.3 Dos benefícios para as *startups*

3.3.1. Listagem de benefícios que serão ofertados para as *startups* ao longo do programa:

1. 120 (cento e vinte) horas de mentorias/consultorias/acompanhamento;
2. Interação com os laboratórios do Nutec;
3. Testes em campo de prova durante o programa;
4. Assessoria em registro de marca;
5. Assessoria em submissão de editais de fomento para captação de recursos;
6. Conexões com as empresas parceiras e rede de mentores do programa;
7. Preparação para rodadas e encontros com possíveis investidores e parceiros do ecossistema;
8. Acesso às instalações físicas do Nutec, como auditório e sala de reuniões;
9. Acompanhamento e monitoramento personalizado com equipe especializada;
10. Acesso a pesquisadores, mestres e doutores, com expertise nas áreas de atuação do Nutec.

3.3.2 Na mentoria coletiva, todas as *startups* têm acesso ao conteúdo macro do módulo e são emergidas no tema por meio de mentor especializado na área em questão. Este momento é coletivo, pois pretende-se promover a interação entre os participantes do programa.

3.3.3 As consultorias individuais oferecidas pelo programa ocorrem em todos os ciclos, conforme direcionamento da incubadora e necessidade da *startup* nas áreas jurídica, financeira, contábil, de marketing, propriedade intelectual e afins.

3.3.4 As atividades serão realizadas prioritariamente em ambiente de educação à distância com transmissão online via plataformas de fácil acesso, podendo ocorrer mentorias coletivas e consultorias no formato híbrido ou presencial

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS *STARTUPS* E EQUIPES

4.1 O Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 05.2024 busca *startups* e equipes que se enquadrem no seguinte perfil:

1. Estágio inicial do desenvolvimento do produto ou solução (estágio de ideação);
2. Pelo menos 2 (dois) integrante na equipe;
3. 1 (um) integrante do time residente no estado do Ceará;
4. Preferencialmente, enquadrada em uma das áreas prioritárias citadas no item 5 desta chamada;

5. Que apresente documentação requerida e completa no formulário de inscrição;
6. Todos os integrantes do time com 18 anos ou mais.

5. DAS ÁREAS

5.1 Serão considerados, prioritariamente, negócios que tenham em seu escopo tecnologias nas seguintes áreas:

1. **Alimentos:** *Startups* que proponham novas tecnologias que otimizem e renovem os processos presentes nos elos dentro da cadeia de alimentação, ou que consigam, também, viabilizar novas ofertas, produtos, processos, serviços e inovações diretamente para o consumidor final;
2. **Materiais:** *Startups* que proponham novas tecnologias para materiais utilizados para diversos fins, tais como: concreto, argamassa, rochas ornamentais, revestimentos, polímeros, metais, tintas avançadas e novos materiais. Bem como soluções de proteção à corrosão.
3. **Energias Renováveis:** *Startups* que propõem novas tecnologias para eficiência energética, energias renováveis, geração distribuída, geração compartilhada, gestão de consumo, novos equipamentos, agri elétricos e segurança de instalações elétricas.
4. **Meio ambiente:** *Startups* que proponham soluções tecnológicas inovadoras para reduzir impactos ambientais em produtos, processos e serviços, que mitiguem a pressão sobre os recursos naturais e fomentem a sustentabilidade e a economia circular. Tais como: desenvolvimento de embalagens biodegradáveis, aproveitamento de resíduos sólidos, biogás, biodiesel, compostagem, estudo e análise de águas.
5. **Manufatura aditiva:** *Startups* que proponham soluções em modelagem, prototipagem e análises de malhas 3D. Tais como: técnicas de visualização tridimensionais, algoritmos de impressão em diversos materiais (polímeros, metais, biomateriais); entre outros.
6. **Agropecuária:** *Startups* que proponham soluções inovadoras para todas as etapas da cadeia produtiva do semiárido;
7. **Automação Industrial:** *Startups* que propõem soluções ligadas à tecnologias de manufatura avançada, inovação tecnológica, todos relacionados à indústria com a integração digital e implantação de dispositivos programáveis, como sensores,



esteiras e células robóticas, em linhas de produção que precisam ter maior eficiência e precisão.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, via Internet, utilizando o formulário eletrônico disponível através do site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>.

6.2. As inscrições para a Turma 05.2024 estarão abertas de 04 de junho de 2024 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 28 de junho de 2024.

6.3. Em caso de alteração no prazo de inscrição acima mencionado, as novas datas serão comunicadas pelo site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>.

6.4. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.5. É de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto de seus e-mails e números de celulares.

6.6. Todas as comunicações oficiais com os candidatos serão realizadas pelos e-mails e números de celulares cadastrados no formulário eletrônico de inscrição.

6.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido nesta Chamada.

6.8. No ato de inscrição, os participantes atestam que leram e compreenderam a presente chamada, aceitando-a integralmente.

6.9 O Nutec não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas em decorrência de congestionamentos de linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica;

7. DA SELEÇÃO

7.1 ETAPA 1 - PRÉ-SELEÇÃO

7.1.2. Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na verificação formal quanto à conformidade e atendimento aos critérios de elegibilidade definidos no ítem 4 - da elegibilidade das *startups* e equipes bem como o envio de documentação completa exigida na inscrição.



7.1.3. Será publicada no site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>, a lista de candidatos aprovados na etapa 1 aptos a seguir para a etapa 2.

7.2 ETAPA 2 - APRESENTAÇÃO DE PITCHS

7.2.1. As *startups* selecionadas na etapa anterior (etapa 1 - pré-seleção) serão convocadas para apresentar seu pitch para banca especializada, observando o seguinte roteiro:

1. Apresentação do problema que a solução resolve;
2. A solução que está sendo proposta;
3. A oportunidade de mercado e os potenciais concorrentes;
4. Forma de monetização
5. A equipe que vai desenvolver a solução;

7.2.2. As apresentações deverão ter duração máxima de até 5 (cinco) minutos;

7.2.3. Após a apresentação, a equipe deverá responder as perguntas a serem formuladas pela Banca;

7.2.4. As *startups* serão analisadas conforme critérios de seleção estabelecidos no item 8.

7.2.5. As apresentações ocorrerão exclusivamente em formato online e serão gravadas para efeitos de prova.

7.2.6. As apresentações serão realizadas em datas e plataforma de videoconferência a serem definidas e informadas previamente pelo Nutec.

7.2.7. Os candidatos que não estiverem presentes na plataforma de videoconferência em data e horário pré estabelecidos com a incubadora serão desclassificados após o prazo de tolerância de 5 minutos.

7.2.8. Será publicada no site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>, a lista de candidatos aprovados na etapa 2.

7.2.9. Os candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas nesta chamada comporão cadastro de reserva, podendo, eventualmente, ser convocados para assumir uma vaga em caso de vacância, observado a ordem de classificação e o prazo de vigência desta chamada.

7.2.10. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que não cumprirem qualquer um dos itens dispostos nesta chamada ou que apresentarem conteúdo ofensivo ou que

estejam, de algum modo, relacionadas à pedofilia, discriminação étnica, religiosa ou de gênero.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A análise da banca de seleção, a ser realizada na etapa 2 se baseará nos seguintes critérios para classificação:

Critérios de seleção
Grau de inovação da solução
Grau de escalabilidade da solução
Capacidade técnica do time
Conhecimento do problema/dor e mercado
Aderência com as áreas de atuação do Nutec
Disponibilidade da equipe

8.2 Cada critério terá uma nota atribuída de 1 (um) a 5 (cinco) pontos com pesos iguais.

Parágrafo único: as considerações da banca serão levadas em conta pela gestão da incubadora na avaliação final das *startups* que participarão do programa.

9. DOS RECURSOS E DÚVIDAS

9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da **Etapa 2 - Apresentação de Pitches** deverá fazê-lo em até 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado da etapa 2, indicada no cronograma, no item 13.

10.2. Os recursos e demais dúvidas em relação ao edital deverão ser encaminhados à equipe da Agência Nutec de Inovação, por meio do e-mail nit@nutec.ce.gov.br.

10. DAS VAGAS

10.1. Serão selecionadas para o Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 05.2024 **até 12 (doze) propostas de startups**, conforme critérios estabelecidos no item 8 - Critérios de seleção desta chamada.

Parágrafo único. Essa quantidade poderá ser diferente a depender da qualidade dos projetos;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA STARTUP

11.1 As equipes selecionadas para participar do Programa Você, Empreendedor terão as seguintes obrigações:

1. Realizar as entregas relativas a cada ciclo dentro dos prazos máximos acordados;
2. Cooperar e participar das mentorias e eventos on-line e/ou presencial oferecidos pelo Programa durante a jornada;
3. Ter ao menos 75% (setenta por cento) de participação nas atividades,
4. Informar a equipe gestora através de email, em caso de desistência de um ou mais participantes.
5. Justificar ausências com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) sem ultrapassar 2 (duas) ocorrências consecutivas nas mentorias e reuniões previstas durante o programa. Caso contrário, a equipe não passará para o ciclo seguinte e não receberá o certificado de participação do programa.
6. Utilizar as logomarcas do Nutec e da SECITECE durante apresentações de pitches em eventos;
7. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais do Nutec.

12. DOS ROYALTIES

12.1 Esta temática será objeto de tratativas no momento da contratação.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 Esta Chamada Pública estabelece o seguinte cronograma para cumprimento de suas etapas:

Etapa	Data
Inscrições	04/06/2024 - 28/06/2024
Etapa 1 - Pré-seleção	01/07/2024
Resultado da Etapa 1	02/07/2024
Etapa 2 - Seleção	03/07/2024 - 10/07/2024

Resultado da Etapa 2	11/07/2024
Recurso ao resultado da Etapa 2	12/07/2024 - 15/07/2024
Resultado Final	16/07/2024
Assinatura de Contrato	17/07/2024 - 26/07/2024
Início do Programa PVE 2024	01/08/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Entende-se como **NÃO RESIDENTE** quando a *startup* não está instalada nas dependências físicas do Nutec.

14.2. As *startups* selecionadas para o **Programa de Incubação da Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 05.2024** serão convocadas para assinarem os contratos de incubação de forma presencial ou online. Os empreendedores que não justificarem a sua ausência serão desligados do processo;

14.3. O Nutec se reserva ao direito de convidar *startups* consideradas destaques em outros eventos e processos seletivos de parceiros, para a seleção simplificada do Programa de Incubação, desde que atendam aos requisitos mínimos e respeitem o disposto nesta Chamada Pública.

14.4. A *startup* aceita todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O Nutec poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, quando necessário, tomar as providências cabíveis.

14.5 A comunicação será feita através de e-mails e/ou pelo *whatsapp* indicados pelos responsáveis dos empreendimentos no início do processo seletivo e no ato da assinatura do contrato de incubação. O Nutec não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros eventuais problemas que venham impedir o recebimento da mensagem.

14.6 O Nutec poderá alterar a presente Chamada Pública em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Sempre que for atualizada, a nova versão será publicada em destaque no *website* do Nutec;

14.7 Consideramos as práticas e os critérios estabelecidos pelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE) em nosso processo para promover a melhoria expressiva nos resultados da incubadora e empreendimentos.



15. GLOSSÁRIO

Parágrafo único. Entende-se por:

15.1 Startups: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

15.2 Repetível e Escalável: Características dos negócios cujas soluções têm capacidade de entregar valor ao mercado sem muitas personalizações, gerando receita com taxa de crescimento maior que a dos custos associados.

15.3 MVP: sigla para Minimum Viable Product (Mínimo Produto Viável), que é um protótipo inicial de um produto com o objetivo de testá-lo no mercado.

15.4 Pitch: discurso que o empreendedor faz para uma plateia para promover sua solução e/ou realizar conexões, normalmente apoiando-se em uma apresentação de slides.

15.5 Demoday: Dia de demonstração. É um evento onde os empreendedores têm a oportunidade de apresentar seu negócio para uma banca avaliadora e/ou investidores ao final da Jornada, cujo propósito é a promoção do empreendimento.

15.6 Estágio de Ideação: é o momento inicial de mergulhar nas pesquisas de mercado para identificar uma oportunidade e uma solução. Também é quando se define um segmento e o público-alvo. Nessa etapa, a *startup* ainda não está em operação, e o empreendedor deve investigar as necessidades e os desejos dos potenciais clientes, além de pensar em produtos e serviços que gerem valor.

15.7 Incubadora: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas e/ou *startups* que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação que geram negócios.

Fortaleza, 29 de maio de 2024

Francisco das Chagas Magalhães
Presidente do Nutec